



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 317/2019**, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791228, para a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**. Aos 04 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Vítor Machado de Araujo e a Sra. Renata Pereira Sartotti, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 256/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 02 de março de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 06 de março de 2020**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 03 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 4.080,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação para o item, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **BLUNTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICO**, no valor total de R\$ 4.197,88, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 04 - CLAUDINA COMIRAN**, no valor total de R\$ 700,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação para o item, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total de R\$ 759,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 05 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 12.564,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 19 de novembro de 2019, documento SEI nº 5155451 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 5155465, esta registra a oferta de produto da marca "Electrolux", modelo "DC49A", entretanto, na Plataforma do Banco do Brasil a empresa ofertou o modelo "dc49", conforme documento SEI 5071365, em consulta ao site eletrônico oficial da marca, esta registra somente o modelo "DC49A". Em atendimento ao subitem 19.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"*, o Pregoeiro solicitou **manifestação quanto ao modelo da marca ofertada para o item, e ainda a apresentação da retificação da proposta, se fosse o caso**. Em resposta, a empresa manifestou-se da seguinte forma: *"A terminologia correta é "DC49A" conforme proposta de preços encaminhada."*, documento SEI nº 5922779. Sendo assim, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5155474, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação **referente aos lotes 03 e 04** será

marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6161313** e o código CRC **0DC6FDAC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.076885-0

6161313v3

6161313v3